



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 057/2018**

Vila Pavão/ES, 12 de setembro de 2018.

**Do: Sr. Prefeito Municipal**

**Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei nº 057/2018, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais), para Aquisição de Maquinas e Equipamentos para atendimento aos nossos Municípes, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2018.

É importante registrar que os recursos financeiros necessários ao investimento estão sendo disponibilizados pela União, com interveniência do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - MAPA, através do convênio SICONV nº 846796/2017 - Operação CAIXA nº 1044279-80 (R\$ 350.000,00), com contrapartida do Município (R\$ 6.700,00), que aplicará recursos dos Royalties do petróleo Federal, e para deflagração do processo licitatório para aquisição pretendida, depende apenas da apreciação e aprovação do presente projeto, tendo em vista que até a pesquisa de mercado já foi realizada (cópia anexa), o que *per si* comprova o interesse público que ampara o pedido de apreciação da matéria em regime de urgência especial.

Tem-se ainda, quanto ao pedido de apreciação da matéria em regime de urgência, o fato de que as empresas que manifestaram interesse em participar do certame licitatório e ofertaram seus preços, fixaram data de validade de suas propostas entre 20 e 90 dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

*Irineu Wutke*  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 057/2018**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e LDO de 2018, abre crédito especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais), para Aquisição de Maquinas e Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 - Secretaria Municipal de Agricultura

020 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.182 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente \_\_\_\_\_ **R\$ 356.700,00**

**Fonte de Recurso**

1999000 – Outros Recursos de Aplicação Vinculada \_\_\_\_\_ **R\$ 350.000,00**

16050000 - Royalties do petróleo Federal \_\_\_\_\_ **R\$ 6.700,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão da seguinte fonte:

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos – Convênio SICONV nº 846796/2017 – Operação Caixa nº 1044279-80 \_\_\_\_\_ **R\$ 350.000,00**

- Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

020020 – Gabinete do Prefeito

020 - Gabinete do Prefeito

04 – Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

122 - Administração Geral

0002 - Administração e Coordenação Superior

2.002 - Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito

33901400000 - Diárias - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ **R\$ 6.700,00**

**Ficha - 0000005.**

**Fonte de Recurso - 10000000 - Recursos Ordinários.**

**Art. 3º** - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2018.

*Irineu Wutke*  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal